



TERMO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS 009 /2018
(Processo Administrativo 159/2018)


O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado pela profissional FABIANA FARIA PALMA NASCIMENTO, esclarece:

Pelo solicitante foi questionado sobre a possibilidade de se aumentar o prazo da entrega dos projetos, por entender ser inviável o prazo estabelecido no projeto.

Em resposta, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que deverão ser seguidos os prazos estabelecidos no edital, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Eventuais aditivos de prazos serão estudados dentro dos limites legais que regem as licitações públicas e desde que devidamente fundamentados, analisando-se o caso concreto.

Guaxupé, 18 de julho de 2018.


Marco Aurélio Silva Batista
Presidente da CPL